



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====
Gestão 2025/2028

LEI Nº 051/2025

21/10/2025

**SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE**, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 29/10/2010, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração, inscrita no CNPJ sob n.º: 12.820.003/0001-50.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE** fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná

Edição nº 4752– de 31/10/2025